

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-32-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 04/08/2022 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**CLARO PAY S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **CLARO PAY S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, ora denominada “**CREDENCIADA**”, neste ato representada por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado instrumento, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 074/2025, de 17 de junho de 2025, o seguinte: **(SEI 5010.2022/0005090-4)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Termo de Credenciamento Original e em seu Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de agosto de 2025, encerrando-se em 03 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

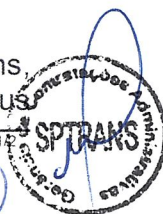
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- 3.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 018/25, de 25 de fevereiro de 2025, da **SPTrans**;
- 3.1.2. Carta s/nº, de 31 de março de 2025, da **CREDENCIADA**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento Original e seus





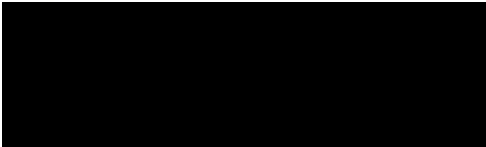
Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-32-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

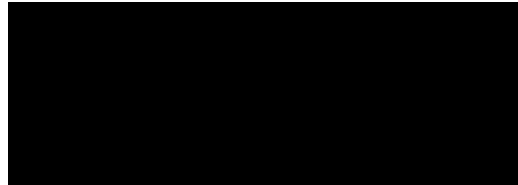
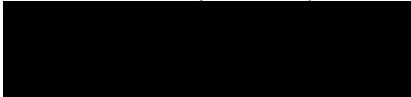


São Paulo, 23 JUL. 2025

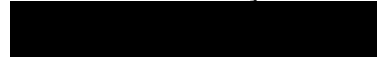
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



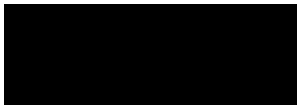
ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora



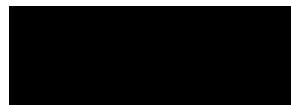
FABIO PAPALEO MARINS
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração



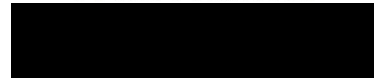
CLARO PAY S/A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
"CREDENCIADA"



RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor de Estratégia e Gestão Operacional



ROBERTO CATALAO CARDOSO
Diretor Financeiro



Testemunhas:



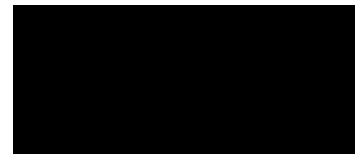
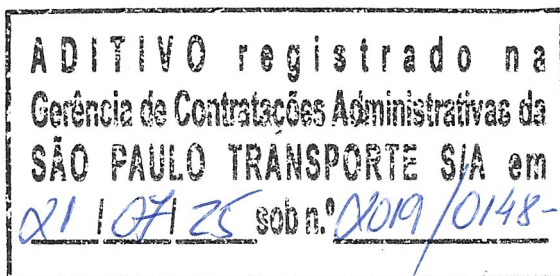
1. Nome: Mauricio Roberto dos Santos



Assinado por:



2. Nome: Jose Rolando Pedro Silva Olmos



Mario Artur Cardinalli
Analista de Gestão PI
Pront 124 742-5
DA/SAM/GCA





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Gerência de Inteligência de Negócio

Rua Boa Vista, 274, Mezanino - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: 3113-1370 - www.sptrans.com.br

Carta DG/SAC/GIG n.º 018/2025

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

À

CLARO PAY S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

A/C

Sr. Roberto Catalão Cardoso e

Sr. Rodrigo Marques de Oliveira

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Termo de Credenciamento nº 2019/0148-32-00

Prezados Senhores,

Encaminhamos a presente no intuito de informar que o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 2019/0148-32-00, assinado em 04 de agosto de 2022, se findará em 03/08/2025.

Sendo assim, havendo interesse na sua prorrogação de prazo, essa Empresa deverá se manifestar expressamente por meio de carta, com a brevidade que o caso requer, demonstrando sua intenção, sabendo que o ajuste poderá ser prorrogado por 12 meses.

Sem mais para o momento, nos mantemos a disposição.

Atenciosamente,



Mariana Santoro Di Sessa Machado

Gerente

Em 25/02/2025, às 17:09.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120566679** e o código CRC **FC7A210A**.

31/03/2025



À

São Paulo Transporte S/A - SPTrans

Gerência de Inteligência de Negócio - DG/SAC/GIG

Endereço: Rua Boa Vista, 274 - Mezanino - CEP 01014-000 - Centro - São Paulo – SP

A/C

Sra. Mariana Di Sessa Machado

Ref.: Prorrogação de prazo de vigência – Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2019/00148-32-00

Em resposta à carta DG/SAC/GIG n.º 018/25 recebida pela SPTRANS, sobre o Termo de Credenciamento nº 2019/0148-32-00, a Claro Pay S/A, concorda com o aditivo para mais 12 meses de contrato, nos termos propostos, que se dará em 04/08/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CLARO PAY S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Rodrigo Marques – VP de Estratégia e Gestão Operacional

CLARO PAY S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Roberto Catalão Cardoso – VP Financeiro

Mauricio Roberto dos Santos
Testemunha

